



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 78/80

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A LOTEAR E DOAR TERRENO NO SÍTIO MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Sanharó o Projeto de Lei nº 13/80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear e doar à comunidade pobre do Município, o terreno deste Município no Sítio Monte Alegre, com área de 2 há, onde existe um pequeno açude do Município.

Art. 2º - Os referidos Lotes serão doados às famílias que não disponham de casa nem terrenos na Zona Rural do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, em 10 de Novembro de 1980.

João Soares Sobrinho
Prefeito